



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Brasília - DF, 31 de agosto de 2010.

OF / CBE / PRES / Nº. 2010.303

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima - CBE.

Aos Srs. Presidentes de Federações e Clubes filiados.

ASSUNTO: Normatização dos convidados em provas da CBE

Prezados (as)

Visando normatizar a questão dos atletas convidados que, rotineiramente, vêm solicitando inscrição a fim de participarem das provas oficiais realizadas por esta Confederação, fica determinado o seguinte:

Os atletas inscritos na condição de "convidados" da CBE, em quaisquer categorias, somente poderão participar de uma única competição durante toda temporada anual e, ainda, independentemente do resultado obtido na competição, as suas classificações não serão computadas para efeitos de ranking. Assim, e para as demais competições da temporada anual, considerando que esses atletas já tenham participado de uma prova na condição de convidados, deverão providenciar ou reativar as suas inscrições perante à CBE através de uma de nossas EPD's. Por fim, dos atletas convidados será cobrado pela CBE o valor referente à inscrição na competição, em igualdade de condições com os demais atletas regularmente inscritos.

Esta normatização entrará em vigor a partir do TNCPOA (10 a 12 de setembro e 2010), e não se aplica para os convidados estrangeiros.

Atenciosamente.

GERLÚDOS SANTOS
Presidente da CBE



SAUDAÇÕES OLÍMPICAS!

Confederação Brasileira de Esgrima - E-mail : brasilesgrima@brasilesgrima.com.br

SCS – Quadra 01 – Bloco M / sala 712 – Brasília / DF – CEP 71735-900 – Tel (61) 3322-9687

Rua Buenos Aires, nº 93 / 708 – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20070-021 – Tel / Fax (21) 2283-2256